

**USP - Universidade de São Paulo**  
**Documento da Demanda de Compra Nº 195767 - Ano 2026**

---

**Unidade Despesa:** 22 - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto  
**Centro Gerencial:** \EERP\EERP-DIR\ERP (Departamento Enfermagem Psiquiátrica Ciênc.Humanas)  
**Justificativa fora PCA:** A demanda não foi prevista no PCA pelo fato de o recurso para pagamento ter sido disponibilizado após a elaboração do mesmo.  
**Valor Total Estimado:** 972,00  
**Requisitante:** 5993407 - Marina Liberale (liberale@eerp.usp.br)  
**Telefone:** (0xx16)602-3675, (0xx16)3315-4762 - ramal USP: 154762  
**Endereço de Entrega:** Avenida dos Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040902 | EERP - Serviço de Materiais - Andar: Térreo - Bloco: Principal - Sala: Sala 17  
**Finalidade:** Trata-se do projeto de Promoção do bem estar e pertencimento dos trabalhadores técnicos administrativos da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (Edital PRIP nº 07/2025).  
**Data de Cadastro:** 17/06/2026 13:14  
**Última Alteração:** 25/06/2026 10:41

---

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	6582	271853	8421501	4818601	614293	30	FRASCO 10 MILILITRO	Autorizado
<b>Preço Unitário</b>	<b>Item PCA (gov.br)</b>						<b>Item Despesa</b>	<b>Processo Compra</b>
32,4000							33903032	87387/2026

**Descrição - Grupo/Item/Subitem**

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / REAGENTE

**Características**

- UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 10 MILILITRO
- DENOMINACAO: OLEO ESSENCIAL DE LARANJA
- FORMULA: FORMULA MOLECULAR: C10H16
- PESO MOLECULAR: PESO MOLECULAR: 136,24 G/MOL
- ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
- ROTULAGEM: ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA
- VALIDADE: VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO

**Complemento:**

Óleo essencial de laranja, 100% puro e natural, frasco de vidro âmbar com gotejador, conteúdo líquido de 10 ml, com identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

---

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 30 frascos de óleos essenciais destinados à execução do projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento.

Os óleos essenciais serão utilizados nas atividades de aromaterapia previstas no projeto, especialmente nas oficinas de esalda-pés e na utilização de difusores ultrassônicos já disponibilizados nos diferentes setores da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP (EERP/USP).

A aromaterapia integra o conjunto das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), reconhecidas pelo Ministério da Saúde, e tem sido utilizada como estratégia de promoção do bem-estar físico, mental e emocional. A proposta busca contribuir para a melhoria do ambiente laboral, fortalecimento dos vínculos interpessoais e ampliação da sensação de pertencimento entre os servidores técnico-administrativos da Unidade.

A não aquisição dos óleos essenciais poderá comprometer a execução das atividades previstas no projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), reduzindo o alcance dos objetivos de promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos trabalhadores da EERP/USP.

**II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

A contratação deverá contemplar o fornecimento de óleos essenciais destinados às atividades de aromaterapia previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", observando os seguintes requisitos mínimos:

Os produtos deverão ser próprios para uso em aromaterapia.

Os óleos essenciais deverão ser 100% puros e naturais, livres de conservantes, parabenos, sulfatos, corantes artificiais, silicones e fragrâncias sintéticas.

Os produtos deverão ser acondicionados em frascos de vidro escuro, providos de gotejador, tampa de vedação e lacre de segurança, de forma a preservar suas características físico-químicas.

Os rótulos deverão conter, no mínimo, identificação do produto, nome botânico, lote, data de fabricação, prazo de validade e fabricante.

Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega;

Os produtos devem ter 10ml.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou violação das embalagens.

A contratada deverá observar as normas aplicáveis à comercialização, transporte e armazenamento dos produtos.

Como critério de sustentabilidade, serão priorizados produtos com embalagens recicláveis e fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental em seus processos produtivos e logísticos, desde que compatíveis com os princípios da competitividade e da vantajosidade para a Administração.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade necessários para utilização em atividades de promoção do bem-estar e práticas integrativas, garantindo segurança, rastreabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização.

Considerando a natureza do objeto, não há exigência de manutenção, assistência técnica ou treinamento especializado para utilização dos produtos.

**III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Não realizar a aquisição dos óleos essenciais:

Esta alternativa não se mostra adequada, pois inviabilizaria a execução das atividades de aromaterapia previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento, comprometendo o alcance dos objetivos propostos de promoção do bem-estar e fortalecimento do pertencimento institucional.

b) Aquisição de produtos aromatizantes sintéticos ou essências artificiais:

Embora apresentem menor custo de aquisição, esses produtos não possuem as características e propriedades dos óleos essenciais naturais utilizados nas práticas de aromaterapia. Dessa forma, não atendem adequadamente às finalidades previstas no projeto.

c) Aquisição de óleos essenciais 100% puros e naturais:

Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada técnica e economicamente, por atender integralmente às necessidades do projeto, possibilitando a realização das oficinas de aromaterapia e a utilização nos difusores ultrassônicos já existentes nos setores da Unidade. Trata-se de solução amplamente disponível no mercado, com diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, favorecendo a competitividade do processo de aquisição.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de óleos essenciais 100% puros e naturais representa a solução mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos de qualidade, adequação à finalidade pretendida, viabilidade técnica e razoabilidade econômica.

#### **IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução consiste na aquisição de 30 frascos de 10ml de óleo essencial de laranja 100% puros e naturais para utilização nas atividades de aromaterapia previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento.

Os óleos essenciais serão utilizados em duas frentes complementares: nas oficinas de aromaterapia com escalda-pés destinadas aos servidores técnico-administrativos da Unidade e nos difusores ultrassônicos já existentes nos setores da EERP/USP, contribuindo para a promoção do bem-estar físico, mental e emocional dos participantes.

A solução contempla o fornecimento dos produtos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, identificados com nome botânico, lote, data de fabricação e validade, garantindo a qualidade, segurança e rastreabilidade dos itens adquiridos.

Após o recebimento e conferência pela Unidade, os produtos serão armazenados em local adequado e distribuídos de acordo com o cronograma de execução das atividades previstas no projeto.

Por se tratar de material de consumo, a solução não demanda instalação, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica especializada ou treinamento operacional específico para sua utilização.

#### **V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A estimativa das quantidades foi realizada com base no planejamento das atividades previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento.

O projeto prevê a realização de oficinas de aromaterapia com escalda-pés destinadas aos servidores técnico-administrativos, bem como a utilização de óleos essenciais em difusores ultrassônicos já existentes nos diferentes setores da Unidade. Considerando a necessidade de abastecimento dos ambientes participantes ao longo da execução do projeto e a realização das atividades coletivas programadas, estimou-se a aquisição de 30 frascos de óleos essenciais.

A memória de cálculo foi baseada na distribuição planejada dos óleos essenciais entre os setores da EERP/USP participantes da ação e na quantidade necessária para utilização durante as oficinas de aromaterapia previstas no cronograma do projeto.

Quantidade estimada:

Óleos essenciais de laranja: 30 frascos de 10ml.

A quantidade proposta é compatível com os objetivos do projeto, com o número de ambientes participantes e com o período de execução das atividades, não sendo identificada necessidade de quantitativos superiores.

Não foram identificadas interdependências com outras contratações que possam alterar a estimativa apresentada.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados na comercialização de óleos essenciais, observando os parâmetros previstos na legislação vigente e os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Foram considerados os quantitativos estimados para atendimento das atividades previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento, totalizando a aquisição de 30 frascos de óleos essenciais.

O valor estimado da contratação corresponde ao valor médio unitário: R\$ 28,80, e valor estimado para 30 unidades: R\$ 864,00, conforme memória de cálculo e a pesquisa de preços, que integram o processo administrativo.

A estimativa demonstra a viabilidade financeira da contratação e sua compatibilidade com os recursos disponibilizados para execução do projeto.

#### **VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Não se aplica o parcelamento da contratação.

Por se tratar de um único produto, com mesma especificação técnica, mesma finalidade e entrega única, o parcelamento não apresenta vantagens operacionais ou econômicas para a Administração. Ao contrário, a aquisição em lote único contribui para a padronização dos insumos, simplifica a gestão contratual, reduz procedimentos administrativos e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.

#### **VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

A contratação está correlacionada às atividades de aromaterapia previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento.

Não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à execução do objeto. Os óleos essenciais serão utilizados em difusores ultrassônicos já existentes na Unidade e nas atividades previstas no projeto.

#### **IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.**

A presente contratação está alinhada aos objetivos institucionais de promoção do bem-estar, qualidade de vida e pertencimento dos servidores da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP/USP), conforme previsto no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento.

A demanda decorre de recurso específico obtido por meio do referido edital e possui caráter superveniente ao planejamento anual originalmente elaborado pela Unidade. Dessa forma, a contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente à época de sua elaboração.

Entretanto, a contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Unidade e às diretrizes institucionais da Universidade de São Paulo voltadas à promoção da saúde, do bem-estar e da valorização das pessoas, sendo necessária para a execução das atividades aprovadas e financiadas pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP).

#### **X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A contratação tem como resultado pretendido viabilizar a execução das atividades de aromaterapia previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contribuindo para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos servidores técnico-administrativos da Unidade.

Espera-se que a disponibilização dos óleos essenciais possibilite a realização das oficinas programadas e a utilização dos difusores ultrassônicos já existentes nos ambientes de trabalho, ampliando o alcance das ações de promoção da saúde e fortalecimento do pertencimento institucional.

Sob a perspectiva da economicidade, a solução proposta apresenta bom custo-benefício, uma vez que utiliza infraestrutura e equipamentos previamente disponíveis na Unidade, dispensando investimentos adicionais em bens permanentes, manutenção ou assistência técnica especializada.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a execução das atividades contará com a participação da

equipe organizadora do projeto, sem necessidade de ampliação de quadro de pessoal.

Dessa forma, espera-se contribuir para a melhoria do ambiente organizacional, fortalecimento dos vínculos interpessoais, incentivo ao autocuidado e valorização dos servidores, em consonância com os objetivos do Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento e com as diretrizes institucionais da Universidade de São Paulo.

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Para a implementação da solução proposta, serão adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do processo de aquisição, incluindo a elaboração dos documentos de planejamento da contratação, pesquisa de preços, termo de referência e demais procedimentos exigidos pela legislação vigente.

A Unidade já dispõe da infraestrutura necessária para utilização dos produtos, incluindo os difusores ultrassônicos e os espaços destinados às atividades de aromaterapia previstas no projeto, não sendo necessárias adaptações físicas, aquisição de equipamentos complementares ou adequações de infraestrutura.

Não há necessidade de obtenção de licenças, autorizações ou outorgas específicas para a utilização dos produtos adquiridos.

Também não se identifica necessidade de capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, que consiste no fornecimento de material de consumo de pronta utilização.

Dessa forma, não são previstas providências adicionais relevantes além dos procedimentos administrativos inerentes à contratação e ao recebimento dos materiais.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que o objeto consiste na aquisição de óleo essencial de laranja acondicionado em frascos de vidro de pequeno volume, destinado a atividades de aromaterapia e promoção do bem-estar.

Como medidas mitigadoras, serão observadas as seguintes diretrizes:

Priorização de produtos acondicionados em embalagens recicláveis, especialmente frascos de vidro, material que apresenta elevado potencial de reutilização e reciclagem.

Utilização racional dos produtos, evitando desperdícios durante as atividades previstas no projeto.

Armazenamento adequado dos frascos para preservação da qualidade do produto e redução de perdas.

Destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias, observando as orientações institucionais de segregação e encaminhamento de resíduos recicláveis.

Considerando a natureza do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos, tampouco há exigência específica de logística reversa ou de medidas relacionadas ao consumo de energia, além daquelas já inerentes à utilização dos equipamentos existentes na Unidade.

**XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a aquisição de 30 frascos de óleo essencial de laranja mostra-se adequada, necessária e viável para atendimento das necessidades identificadas no âmbito do projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento.

A solução proposta apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais de promoção da saúde, bem-estar, qualidade de vida e fortalecimento do pertencimento entre os servidores técnico-administrativos da Unidade. Além disso, demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A opção pela aquisição do óleo essencial de laranja fundamenta-se em critérios de segurança e padronização, o que favorece sua utilização nos ambientes institucionais e nas ações de aromaterapia previstas no projeto.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZAG9-IKG5-8MX9-ZQMJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZAG9-IKG5-8MX9-ZQMJ>

**Marina Liberale**

**Nº USP:** 5993407

**Data:** 18/06/2026 08:07

DEMANDA DE COMPRA N° 195767/2026

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Falta de insumos

**Probabilidade de ocorrência:** 2 - moderada

**Impacto estimado:** 3 - alto

**Possibilidade de mitigação:** 4 - baixa

**Índice do risco:** 3 - alto

**Soluções:** Assertividade na especificação do objeto

**Risco:** Falta de potenciais fornecedores

**Probabilidade de ocorrência:** 1 - baixa

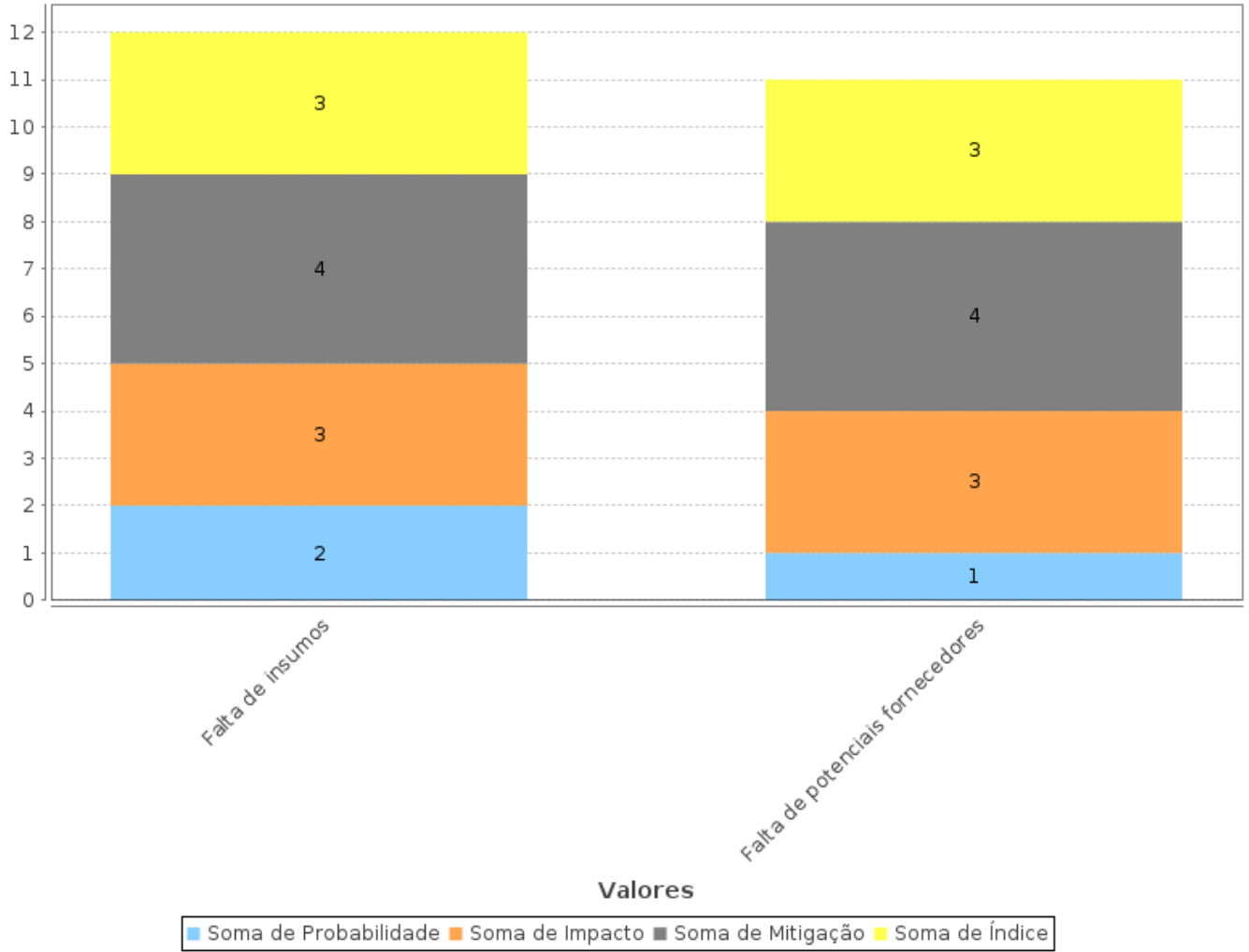
**Impacto estimado:** 3 - alto

**Possibilidade de mitigação:** 4 - baixa

**Índice do risco:** 3 - alto

**Soluções:** Outro(s) - A especificação do objeto será elaborada de forma a evitar restrições indevidas à participação de fornecedores, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência.

# ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BNT6-U5Z3-8BDB-W54T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BNT6-U5Z3-8BDB-W54T>

**Marina Liberale**

**Nº USP:** 5993407

**Data:** 18/06/2026 08:06



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 195767/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação -**

**Anexo:** Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

## ANEXO PARA "TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR"

### TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Planilha Orçamentária					
Descrição do item	Qtde	Valor unitário	Valor Total	Empresa	Link
Óleo essencial de laranja 10 ml	30	36,80	1.104,00	Phytoterápica	<a href="https://loja.phytoterapica.com.br/oleo-essencial-de-laranja-10ml/p">https://loja.phytoterapica.com.br/oleo-essencial-de-laranja-10ml/p</a>
Óleo essencial de laranja 10 ml	30	19,90	597,00	By Samia	<a href="https://www.bysamia.com.br/products/oleo-essencial-de-laranja-10-ml?_pos=1&amp;_sid=7da63cd91&amp;_ss=r">https://www.bysamia.com.br/products/oleo-essencial-de-laranja-10-ml?_pos=1&amp;_sid=7da63cd91&amp;_ss=r</a>
Óleo essencial de laranja 10 ml	30	33,00	990,00	Arte dos Aromas	<a href="https://www.artedosaromas.com.br/laranja-doce-oleo-essencial-10ml">https://www.artedosaromas.com.br/laranja-doce-oleo-essencial-10ml</a>
Óleo essencial de laranja 10 ml	30	39,90	1.197,00	WNF Indústria e Comercio	<a href="https://www.wnf.com.br/oleo-essencial-laranja-doce-10ml/p">https://www.wnf.com.br/oleo-essencial-laranja-doce-10ml/p</a>

A contratação deverá contemplar o fornecimento de óleos essenciais destinados às atividades de aromaterapia previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", observando os seguintes requisitos mínimos:

- Os produtos deverão ser próprios para uso em aromaterapia.
- Os óleos essenciais deverão ser 100% puros e naturais, livres de conservantes, parabenos, sulfatos, corantes artificiais, silicones e fragrâncias sintéticas.

- Os produtos deverão ser acondicionados em frascos de vidro escuro, providos de gotejador, tampa de vedação e lacre de segurança, de forma a preservar suas características físico-químicas.
- Os rótulos deverão conter, no mínimo, identificação do produto, nome botânico, lote, data de fabricação, prazo de validade e fabricante.
- Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega;
- Os produtos devem ter 10ml.
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou violação das embalagens.
- A contratada deverá observar as normas aplicáveis à comercialização, transporte e armazenamento dos produtos.
- Como critério de sustentabilidade, serão priorizados produtos com embalagens recicláveis e fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental em seus processos produtivos e logísticos, desde que compatíveis com os princípios da competitividade e da vantajosidade para a Administração.
- Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade necessários para utilização em atividades de promoção do bem estar e práticas integrativas, garantindo segurança, rastreabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização.
- Considerando a natureza do objeto, não há exigência de manutenção, assistência técnica ou treinamento especializado para utilização dos produtos.



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZB2R-FKFX-KBLX-QHUE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZB2R-FKFX-KBLX-QHUE>

**Marina Liberale**

**Nº USP:** 5993407

**Data:** 24/06/2026 09:10